

Conselho da Justiça Federal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2017

PRESIDENTE: EXMA. SRA. CONSELHEIRA LAURITA VAZ
SECRETÁRIO: EXMO. SR. JUIZ FEDERAL CLEBERSON JOSÉ ROCHA

Às 14 horas, no edifício-sede do Conselho da Justiça Federal, em Brasília – DF, presentes os Conselheiros HUMBERTO MARTINS (Vice-Presidente), MAURO CAMPBELL MARQUES (Corregedor-Geral da Justiça Federal), BENEDITO GONÇALVES, RAUL ARAÚJO, HILTON QUEIROZ, POUL ERIK DYRLUND, LUIZ FERNANDO WOWK PENTEADO e ROGÉRIO FIALHO MOREIRA (Membros Efetivos) e o Conselheiro MAIRAN MAIA (Membro Suplente), bem como o Juiz Federal ROBERTO CARVALHO VELOSO (Presidente da Associação dos Juizes Federais do Brasil – Ajufe) e o Dr. IBANEIS ROCHA (representante do Conselho Federal da OAB), foi aberta a sessão.

Ausente, justificadamente, a Conselheira Cecília Marcondes.

Inicialmente, a Presidente cumprimentou todos os presentes.

Logo após, registrou a presença do Conselheiro Mairan Maia, Vice-Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que participa desta sessão em substituição à Conselheira Cecília Marcondes, a qual não pôde comparecer por motivo justificado.

Na sequência, a Presidente homenageou o Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal, Juiz Federal Cleberson José Rocha, em razão de ser a primeira sessão que Sua Excelência secretaria.

A EXMA. SRA. CONSELHEIRA LAURITA VAZ (Presidente): “Senhores Conselheiros, gostaria de dar as boas-vindas ao novo Secretário-Geral deste Conselho, o Juiz Federal Cleberson José Rocha, empossado no cargo no dia 23 de janeiro deste ano, estando, desde então, em constante atividade no órgão. Possuidor de reconhecida qualificação técnica e vasta experiência na atividade judicante, será o terceiro magistrado federal a ocupar esse cargo. Para que este Colegiado possa conhecer melhor o ilustre magistrado, faço um breve registro das principais passagens do seu meritório currículo. Graduado em Direito pelo Centro Universitário do Distrito Federal – UDF, o Juiz Federal Cleberson Rocha é pós-graduado em Previdência Social pela Universidade de Brasília. Iniciou sua carreira, em 1997, como Procurador Autárquico do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Em 2001, ingressou na Justiça Federal, no cargo de Juiz Federal Substituto da 22ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal. Em 2006, tornou-

se Juiz Titular da 4ª Vara do Juizado Especial Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal. Em 2006, tornou-se juiz da 4ª Vara do Juizado Especial da Seção Judiciária do Estado Acre. Atuou como Juiz Titular da 3ª Vara do Juizado Especial Federal da Seção Judiciária do Estado do Tocantins, onde exerceu, cumulativamente, o cargo de Diretor do Foro. Atualmente é Juiz Federal Titular da 7ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal. No Tribunal Regional Federal da 1ª Região, exerceu o cargo de Juiz Federal Titular convocado, onde dedicou suas últimas atividades à Presidência, até ser empossado no cargo de Secretário-Geral deste Conselho. Estou certa de que o nobre magistrado conduzirá diligentemente a administração deste Órgão, a julgar não apenas pelas inúmeras qualidades técnicas que lhe são próprias, mas, sobretudo, pela sua ilibada reputação e notório anseio em colaborar com o eficaz funcionamento do nosso sistema judiciário. Antes de finalizar, gostaria de registrar que, após realizar entrevistas com vários magistrados, escolhi o Dr. Cleberson, por achá-lo parecido com a minha forma de ser, ou seja, um homem simples, do povo, acessível, além de possuir um perfil adequado a um juiz moderno. A meu ver, essas qualidades são extremamente importantes. Por fim, desejo a Vossa Excelência, em nome deste Colegiado, uma excelente gestão e que Deus ilumine essa nova trajetória que doravante se inicia.”

O EXMO. SR. JUIZ FEDERAL ROBERTO CARVALHO VELOSO (Presidente da Ajufe): “Senhora Presidente, Senhores Conselheiros, Senhor representante da OAB, gostaria de aderir-me às palavras proferidas por Vossa Excelência ao novo Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal, Dr. Cleberson Rocha, que é colega da 1ª Região. Já nos conhecemos há bastante tempo e tivemos a oportunidade de atuarmos como juízes no mesmo gabinete, porque fui convocado para substituir o Desembargador Federal Leomar Amorim e depois Sua Excelência me sucedeu. Igualmente, Senhora Presidente, ressalto o caráter humilde do Dr. Cleberson, que é natural de Unaí/MG e se deslocava diariamente para Brasília, a fim de frequentar o curso de Direito, além de ser um homem de fibra, esforçado e decidido. Quero, em nome da Ajufe, prestar as boas-vindas ao Juiz Federal Cleberson Rocha e parabenizar Vossa Excelência pela escolha. Obrigado.”

O DR. IBANEIS ROCHA (representante do Conselho Federal da OAB): “Senhora Presidente, gostaria também de registrar que a Ordem e eu, de forma muito especial, porque acompanhei o trabalho do Dr. Cleberson Rocha na Seção Judiciária do Distrito Federal e no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, ficamos muito felizes pela indicação de Vossa Excelência e desejamos ao Dr. Cleberson muito êxito na sua jornada, bem como colocamo-nos à disposição para que continue sempre contando com a advocacia do Distrito Federal e brasileira. Muito Obrigado.”

Em ato contínuo, a Presidente agradeceu as palavras que lhe foram dirigidas e ao Secretário-Geral e informou que os registros constarão em ata.

Em seguida, parabenizou o Conselheiro Benedito Gonçalves, que fez aniversário no dia 30 de janeiro, desejando-lhe, em nome do Colegiado, muita paz, saúde e prosperidade, com as bênçãos de Deus.

Logo depois, o aniversariante agradeceu a cordial saudação que lhe foi dirigida.

Na sequência, a Presidente submeteu ao Colegiado a ata da sessão anterior, a qual foi aprovada, nos termos lavrados.

JULGAMENTOS

PROCESSO N. CJF-EOF-2016/00023

ASSUNTO: SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES DAS UNIDADES DA JUSTIÇA FEDERAL REFERENTES AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016 E REFERENDO DAS RESOLUÇÕES N. CJF-RES-2016/00428, 429, 430, 431 e 434.

INTERESSADOS: CJF e Justiça Federal de primeiro e segundo grau

RELATORA: Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITA VAZ

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou as solicitações de créditos adicionais suplementares e referendou as Resoluções n. CJF-RES-2016/00428, 429, 430, 431 e 434.

PROCESSO N. CF-PPN-2012/00025

ASSUNTO: REFERENDO DA RESOLUÇÃO N. CJF-RES-2016/00433, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO N. CJF-RES-2016/00423, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

INTERESSADOS: CJF e Justiça Federal de primeiro e segundo grau

RELATORA: Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITA VAZ

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, referendou a resolução.

PROCESSO N. CF-EOF-2012/00004

ASSUNTO: REFERENDO DA RESOLUÇÃO N. CJF-RES-2017/00435, DE 2 DE JANEIRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E ÀS ALTERAÇÕES DE DETALHAMENTO DO ELEMENTO DE DESPESA PARA PAGAMENTO DAS FOLHAS DE PESSOAL E DAS DESPESAS DE CUSTEIO E DE CAPITAL DO CONSELHO E DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS, BEM COMO OS RELATIVOS AO PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS – EXERCÍCIO 2017.

INTERESSADOS: CJF e Justiça Federal de primeiro e segundo grau

RELATORA: Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITA VAZ

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, referendou a resolução.

PROCESSO N. CJF-PPN-2017/00002

ASSUNTO: REFERENDO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N. CJF-INN-2017/00001, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DO ADICIONAL DE DESLOCAMENTO A MAGISTRADOS E SERVIDORES DO CONSELHO E DA JUSTIÇA

FEDERAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS NO EXERCÍCIO DE
2017, POR VIAGENS NO TERRITÓRIO NACIONAL.

INTERESSADOS: CJF e Justiça Federal de primeiro e segundo graus

RELATORA: Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITA VAZ

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, referendou a instrução normativa.

PROCESSO N. CJF-PPN-2013/00029

ASSUNTO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO N. 130, DE 10 DE
DEZEMBRO DE 2010, QUE DISCIPLINA A CONCESSÃO DE FÉRIAS
A MAGISTRADOS NO ÂMBITO DO CONSELHO E DA JUSTIÇA
FEDERAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS.

INTERESSADOS: Magistrados da Justiça Federal e Associação dos Juizes Federais do
Brasil – Ajufe

RELATOR: Conselheiro FÁBIO PRIETO

Registre-se que a Presidente fez um breve relato dos fatos ocorridos nos autos e passou a palavra ao Conselheiro Rogério Fialho Moreira para esclarecer a divergência apresentada ao voto do relator. Em cumprimento, Sua Excelência rememorou o voto-vista proferido na sessão de 3 de maio de 2016. Após, solicitou apenas um acréscimo para que os cargos de coordenadores dos juizados especiais federais fossem inseridos no rol das hipóteses previstas no § 1º do art. 6º da norma em que a necessidade do serviço seria presumida, havendo a possibilidade de indenização de férias.

De igual forma, o Conselheiro Mauro Campbell Marques que, na sessão de 6 de junho de 2016, acompanhou integralmente o voto-vista do Conselheiro Rogério Fialho Moreira, solicitou a inclusão dos corregedores dos presídios federais, o que foi acolhido pelo vistor.

Após, o Presidente da Ajufe manifestou concordância com os termos do voto proferido pelo Conselheiro Rogério Fialho Moreira, considerando que o pedido de ampliação dos cargos no rol das hipóteses de presumida necessidade do serviço para acumulação de férias originou-se daquela Associação.

Na sequência, a Presidente passou a palavra ao Conselheiro Humberto Martins, o qual proferiu voto escrito acompanhando integralmente o voto-vista divergente do Conselheiro Rogério Fialho Moreira, com os acréscimos feitos oralmente nesta sessão.

Nesse ínterim, o julgamento foi interrompido, em razão do pedido de vista do Conselheiro Benedito Gonçalves.

Logo depois, a Presidente proferiu a seguinte decisão:

“Prosseguindo o julgamento, após o voto do Conselheiro Humberto Martins acompanhando a divergência inaugurada pelo Conselheiro Rogério Fialho Moreira, pediu vista o Conselheiro Benedito Gonçalves. Aguardam os Conselheiros Raul Araújo, Poul Erik Dyrland e Laurita Vaz.”

PROCESSO N. CJF-ADM-2015/00461.01

ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DA INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA REALIZADA NO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO PELA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, POR DETERMINAÇÃO DA PORTARIA N. CJF-POR-2016/00030, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 4ª Região

RELATORA: Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITA VAZ

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou o relatório, com as recomendações propostas no voto da relatora. Ausente, ocasionalmente, o Conselheiro Raul Araújo.

PROCESSO N. CJF-ADM-2015/00461.02

ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DA INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA REALIZADA NO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO PELA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, POR DETERMINAÇÃO DA PORTARIA N. CJF-POR-2016/00101, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 2ª Região

RELATORA: Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITA VAZ

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou o relatório, com as recomendações propostas no voto da relatora. Ausente, ocasionalmente, o Conselheiro Raul Araújo.

PROCESSO N. CJF-ADM-2015/00461.04

ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DA INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA REALIZADA NO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO PELA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, POR DETERMINAÇÃO DA PORTARIA N. CJF-POR-2016/00166, DE 9 DE MAIO DE 2016.

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 3ª Região

RELATORA: Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITA VAZ

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou o relatório, com as recomendações propostas no voto da relatora. Ausente, ocasionalmente, o Conselheiro Raul Araújo.

PROCESSO N. CJF-ADM-2017/00056

ASSUNTO: PROPOSTA DE PORTARIA QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE JUÍZES FEDERAIS DA 2ª REGIÃO PARA COMPOR, COMO MEMBROS SUPLENTE, A TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS.

INTERESSADA: Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais

RELATORA: Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITA VAZ

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de portaria.

PROCESSO N. CJF-PRO-2015/00050

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO PARA QUE SEJA AUTORIZADO O PROJETO PARA A EXECUÇÃO E O INÍCIO DA OBRA DA SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO/BA, INCLUÍDA NO ORÇAMENTO DE 2017, MEDIANTE EMENDA PARLAMENTAR, EM CUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO CJF N. 179, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 1ª Região

RELATORA: Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITA VAZ

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, autorizou o projeto arquitetônico da construção da sede da Subseção Judiciária de Paulo Afonso/BA, bem como a execução da obra, nos termos do voto da relatora.

PROCESSO N. CJF-PCO-2015/00225

ASSUNTO: RECURSO DISCIPLINAR DE MAGISTRADO CONTRA ATO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Corregedor-Geral da Justiça Federal

DECISÃO: O Conselho, por indicação do relator, decidiu adiar o julgamento da matéria.

PROCESSO N. CJF-PCO-2016/00156

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELO SERVIDOR FRANKLIN GULIVER SOARES, LOTADO NA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VILHENA/RO, CONTRA DECISÃO MONOCRÁTICA DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL.

INTERESSADOS: Corregedoria-Geral da Justiça Federal, Tribunal Regional Federal da 1ª Região e servidor Franklin Guliver Soares

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Corregedor-Geral da Justiça Federal

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

PROCESSO N. CJF-ADM-2017/00058

ASSUNTO: PROGRAMAÇÃO ANUAL DAS INSPEÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL NO EXERCÍCIO DE 2017.

INTERESSADOS: Tribunais Regionais Federais das 1ª e 4ª Regiões

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Corregedor-Geral da Justiça Federal

DECISÃO: O Conselho tomou conhecimento da programação anual das inspeções.

PROCESSO N. CF-PPN-2012/00089

ASSUNTO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO N. CF-RES-2012/00224, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012, NO QUE CONCERNE AO PAGAMENTO DE PASSIVOS NO ÂMBITO DO CONSELHO E DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS.

INTERESSADOS: CJF, Justiça Federal de primeiro e segundo graus, servidor Daniel Carvalho de Menezes e Sindicato dos Servidores das Justiças Federais no Estado do Rio de Janeiro

RELATOR: Conselheiro BENEDITO GONÇALVES

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de alteração da Resolução n. CF-RES-2012/00224, nos termos do voto do relator.

PROCESSO N. CJF-PPN-2016/00033

ASSUNTO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO CJF N. 3, DE 10 DE MARÇO DE 2008, QUE DISCIPLINA, DENTRE OUTRAS MATÉRIAS, A CONCESSÃO DO PERÍODO DE TRÂNSITO E O ÔNUS DA REDISTRIBUIÇÃO.

RELATOR: Conselheiro LUIZ FERNANDO WOWK PENTEADO

INTERESSADOS: CJF e Justiça Federal de primeiro e segundo graus

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de alteração da Resolução CJF n. 3/2008, nos termos do voto do relator.

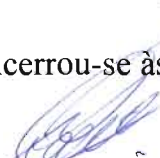
Concluídos os assuntos constantes da pauta de julgamento, a Presidente sugeriu que a próxima sessão fosse realizada no dia 20 de março, às 9 horas, em Brasília, e que a sessão do mês subsequente fosse realizada no dia 24, às 14 horas, na sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em São Paulo, o que foi acolhido por todos.

Logo após, o Conselheiro Mairan Maia pediu a palavra, a qual lhe foi concedida.

O EXMO. SR. CONSELHEIRO MAIRAN MAIA (Vice-Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região): “Senhora Presidente, gostaria de agradecer a calorosa hospitalidade e recepção dispensada a mim por Vossa Excelência e pelos eminentes integrantes deste Colegiado, os quais cumprimento, bem como os magistrados que aqui se encontram. Aproveito também a oportunidade para desejar ao nosso novo Secretário-Geral muito sucesso na sua missão e peço a Deus para que o acompanhe e o guie nessa nobre função que se inicia. Esperamos por todos no dia 24 de abril, em São Paulo. Muito obrigado.”

Ao final, a Presidente agradeceu a presença de todos.

A sessão encerrou-se às 15 horas e trinta minutos.

Eu, , Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Presidente.


Conselheira LAURITA VAZ